

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO GONÇALO MONIZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019**  
(Processo Administrativo nº25383.100069/2019-24)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Gonçalo Moniz – Fundação Oswaldo Cruz**, sediado na **rua Waldemar Falcão, nº 121, Candeal, Salvador, Bahia**, por meio do **Serviço de Compras**, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do **Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/06/2019

Horário: 09:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

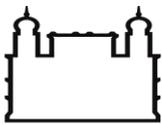
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATORIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em 112 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Para os itens 01 a 07, 10, 11, 14 a 19, 21 a 22, 24 a 40, 42 a 58, 60, 61, 64 a 87, 89 a 92, 94, 96 a 111, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.3. **Os itens não exclusivos são os que ultrapassam de R\$ 80.000,00 ou que justificadamente são fornecidos por fornecedor diferente de ME/EPP que seja detentor de Atestado de Exclusividade de comercialização.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

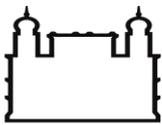
4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

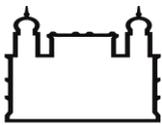
4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. **O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**



5.3. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.4.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. *Valor unitário e total do item;*

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.9. Os bens classificados no Anexo I - Termo de Referência, como produto químico, produto para saúde e saneante/domissanecante, deverão ser cotados atendendo o que se segue:

5.10. PRODUTO QUÍMICO - ITENS – 02, 10 e 24 - Atender Portarias de Padronização nºs 214, de 2007-PR e 416, de 2007-PR, possuindo ficha, contendo a fórmula química, o grau de pureza e limites máximos de impurezas e concentração (quando aplicável ao produto químico), ficha de Informações de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e certificado de análise do controle da qualidade do fabricante.

5.11. PRODUTO PARA SAÚDE - ITENS – 46 a 49 e 105 a 112 - Possuir registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação CBPF ou isenção, todos expedidos pela ANVISA - M.S., em validade, conforme exigência da Lei nº 6.360, de 1976 e suas alterações.

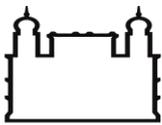
5.12. No caso da utilização de materiais importados, a licitante deverá consignar toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

5.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.16. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*



5.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

5.17.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário *do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

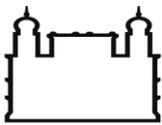
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.24.1. por empresas brasileiras;

6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

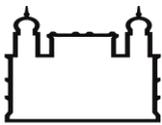
7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

*7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

7.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



7.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

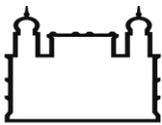
8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. Habilitação jurídica:**
- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição,*



*aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

#### **8.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

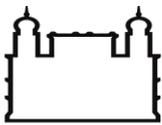
8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2(duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [compras@bahia.fiocruz.br](mailto:compras@bahia.fiocruz.br).

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



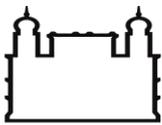
- 8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

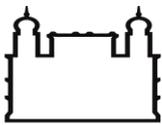
10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

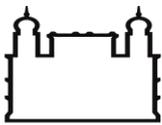
13.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

13.3 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

13.4 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

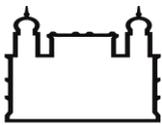
13.4.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem*



*de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o IGM para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 15.4. O prazo de vigência da contratação será de 30(trinta) dias, para os bens de origem nacional e de 60(sessenta) dias para os itens importados, contados do (a) emissão da Nota de Empenho.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DO REAJUSTE**

- 16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

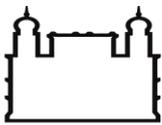
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

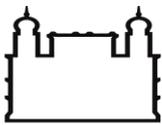
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 20.1.4. ensinar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. não manter a proposta;
  - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.3.2. Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

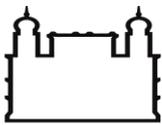
- 21.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 21.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 21.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 21.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@bahia.fiocruz.br](mailto:compras@bahia.fiocruz.br), pelo fax (71) 3176-2224 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Waldemar Falcão, 121 – Setor de Protocolo – Prédio da Administração – Candeal – Salvador – Bahia.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

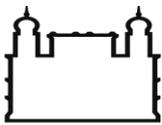
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico [www.bahia.fiocruz.br](http://www.bahia.fiocruz.br) e na rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal – Salvador – Bahia, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ....., ..... de ..... de 20.....

**VALDEYER GALVÃO DOS REIS**  
Substituto Eventual do Ordenador de Despesas



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Gonçalo Moniz

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019**

**Processo Administrativo n.º 25383.100069/2019-24**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATORIO**, conforme condições, quantidades, unidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



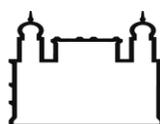
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM OFERTADO	COD. CATMAT	UNIDADE	UASG / MUNICÍPIO E UF DE ENTREGA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO DO PARTICIPANTE	QUANTIDADE INDIVIDUALIZADA
1	ADESIVOS OPTICOS (OPTICAL ADHESIVE COVERS) - REF 4311971, MARCA: APPLIED BIOSYSTEM - CAIXA C/100	432257	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	300
<b>ITEM 2 PRODUTO QUIMICO - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416/2007-PR</b>					
2	AGAROSE, COM FORMAÇÃO DE GEL A BAIXA TEMPERATURA. FORMULA: 2-HYDROXYETHYL AGAROSE. FRASCO COM 100 GRAMAS.	412320	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	5
				154579-IFBAIANO	1
				TOTAL	6
3	AMPICILINA, C16H18N3O4NAS(SODICA), CRISTAL BRANCO,LEVE BRILHO AMARELADO, HIGROSCOPICO, 371,39 G/MOL, PUREZA MINIMA DE 99%, REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CELULAS, CAS 69-52-3	353639	miligrama	254422 -FIOCRUZ-BA	13000
4	BOVINE SERUM ALBUMIN (ALBUMINA SERICA BOVINA), PO LIOFILIZADO, COM PUREZA MAIOR QUE 97%, PARA SER USADO COMO PADRAO. FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS.	415798	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	30
5	CAIXA FIBRA DE PAPELÃO 81 FUIROS PARA TUBOS 1,5ML-2,0ML. DIMENSÕES CERCA DE 13,4L X 13,4P X 4,7A (CM). FABRICADA EM PAPELÃO (FIBRAS) RECOBERTO COM PAPEL BRANCO ESPECIAL. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS EM FREEZER. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -100 GRAUS.	444062	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	50
6	CANETA HIDROFOBICA - CANETA COM BARREIRA HIDROFOBICA PARA REPELIR AGUA, ACETONA, ALCOOL DURANTE AS REAÇÕES DE IMUNOISTOQUIMICA E IMUNOFLUORESCENCIA.	282518	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	3
7	CORANTE, AZUL DE TRIPAN, SOLUÇÃO AQUOSA, CI 23850, 0,4% - FRASCO C/25 G	379423	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	13
8	CYTOMETRIC BESD ARRAY (CBA) HUMAN INFLAMMATORY CYTOKINES KIT CODIGO:551811, MARCA BD - OBS.: A UNIDADE REFERE-SE AO KIT	444850	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	20
9	CYTOMETRIC BESD ARRAY (CBA) MOUSE INFLAMMATION KIT CODIGO: 552364 - MARCA BD - OBS.: A UNIDADE REFERE-SE AO KIT	444935	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	20
<b>ITEM 10 PRODUTO QUIMICO - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416/2007-PR</b>					
10	DIMETILSULFOXIDO (DMSO), LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH3)2SO. PUREZA MINIMA DE 99,9%, APIROGENICO E ESTERIL, FORNECER EM FRASCO DMSO - FRASCO COM 100 ML. DENSIDADE: 1.1 G/ML CAS 67-68-5. PREÇO POR MILILITRO.	352834	mililitro	254422 -FIOCRUZ-BA	10000
				154579-IFBAIANO	1000
				TOTAL	11000
11	DMEM/F-12, POWDER (EM PO), HEPES, 1 L, MARCA: GIBCO, CÓDIGO: 12400024	441662	litro	254422 -FIOCRUZ-BA	300
12	FC-404-2001 ILLUMINA - NEXTSEQ 500/550 MID OUTPUT KIT V2 (150 CICLOS): CONJUNTO DE REAGENTES SUFICIENTES PARA ATÉ 150 CICLOS DE SEQUENCIAMENTO NO SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO DE DNA MODELO NEXTSEQ. INCLUI PLACA CONTENDO TODOS OS REAGENTES PARA O SEQUENCIAMENTO DO TIPO PAIRED-END (150 CICLOS), LÂMINA DE SEQUENCIAMENTO DO NEXTSEQ E TAMPÃO DE LAVAGEM.	425184	teste	254422 -FIOCRUZ-BA	3
13	FC-404-2002 NEXTSEQ® 500/550 HIGH OUTPUT KIT V2 (150 CYCLES), ILLUMINA NEXTSEQ 500/550 HIGH OUTPUT KIT V2 (150 CICLOS): CONJUNTO DE REAGENTES SUFICIENTES PARA ATÉ 150 CICLOS DE SEQUENCIAMENTO NO SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO DE DNA MODELO NEXTSEQ, NO MODO HIGH OUTPUT (ATÉ 400M READS). INCLUI PLACA CONTENDO TODOS OS REAGENTES PARA O SEQUENCIAMENTO DO TIPO PAIRED-END (150 CICLOS), LÂMINA DE SEQUENCIAMENTO DO NEXTSEQ E TAMPÃO DE LAVAGEM.	425184	teste	254422 -FIOCRUZ-BA	3
14	FILTRO LABORATORIO PARA SERINGA 0,22UM, REDONDO, DIAMETRO DE 30MM, MEMBRANA EM PES (POLIETERSULFONA), ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRESSAO MAXIMA 67.5 PSI, CAPAZES DE FILTRAR PELO MENOS 10ML DE AGUA.	410566	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	5020
15	FILTRO LABORATORIO PARA SERINGA 0,45UM, REDONDO, DIAMETRO DE 30MM, MEMBRANA EM PES (POLIETERSULFONA), ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRESSAO MAXIMA 67.5 PSI, CAPAZES DE FILTRAR PELO MENOS 10ML DE AGUA.	38156	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	300
16	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM FILTRO E COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADÁ EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 270 ML, 75 CM2, DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	423216	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	1120



17	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 475 ML, 300 CM², DIMENSÕES 270X170X45 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	420709	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	500
18	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 ML, 25 CM², DIMENSÕES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	408611	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	600
19	FRASCO PARA SOLUÇÕES, EM VIDRO BOROSILICATO, TRANSPARENTE, GRADUADO, TAMPA TIPO ROSCA GL 45, CAPACIDADE 500 ML, COM DISPENSADOR ANTI-GOTAS, CONFORME DIN EN ISO 4796-1, TAMPA RESISTENTE ATÉ 140 GRAUS C CONFORME NORMA ISO 4796.	433849	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	25
20	HIGROMICINA B ( 50 MG/ML), MARCA : THERMO FISHER, REFERENCIA: 10687010 - APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 20ML.	414407	mililitro	254422 -FIOCRUZ-BA	2000
21	KIT DE REAGENTES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM DE IL-33, TSLP OU IL-25. DUOSET ANCILLARY REAGENTE KIT 2 CONTENDO 5 PLACAS DE 96 POÇOS CADA. O KIT CONTÉM SELANTES DE PLACAS, SOLUÇÃO SUBSTRATO, SOLUÇÃO STOP, PBS, TAMPÃO DE LAVAGEM E REAGENTE DILUENTE CONCENTRADO 2. A UNIDADE É O KIT.	444850	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10
22	KIT DE SEPARAÇÃO DE MONOCITOS HUMANOS A PARTIR DE PBMC REFERENCIA 11350D. MARCA INVITROGEN. UNIDADE REFERE-SE AO KIT.	445552	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10
23	KIT PARA ANÁLISE SIMULTÂNEA DE CITOCINAS E QUIMIOCINAS, REFERÊNCIA CATÁLOGO: HCYTMAG-60K-PX29. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REAG HCYTMAG-60K-PX29 1P 4C NCM: 38220090 MARCA: MERCK/MILLIPORE (NÃO CONHEÇO SIMILAR NO MERCADO) DESTINAÇÃO DO PRODUTO: PERMITE ANÁLISES SIMULTÂNEAS DE MÚLTIPLOS BIOMARCADORES (CITOCINAS E QUIMIOCINAS) COM ENSAIOS MULTIPLEX COM BASE EM GRÂNULOS. USANDO A TECNOLOGIA LUMINEX EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO, PLASMA E CULTURA CELULAR. A UNIDADE REFERE-SE AO KIT.	444227	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10
<b>ITEM 24 PRODUTO QUIMICO - ATENDER PORTARIAS DE PADRONIZAÇÃO Nº 214 e 416/2007-PR</b>					
24	L-GLUTAMINA (L-GLUTAMINE). AMINOÁCIDO L-GLUTAMINA PARA CULTURA CELULAR. AMINOÁCIDO JÁ DILUÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 200 MM E ESTÉRIL, SEM VERMELHO DE FENOL. FRASCOS DE 100ML.	329479	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	40
25	LÂMINAS SILANIZADAS STARFROST® SAKURA. LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM BORDA SUPERIOR FOSCA COLORIDA. INDICADAS PARA USO EM TÉCNICAS COMO IMUNOISTOQUÍMICA E HIBRIDIZAÇÃO IN SITU. DIMENSÕES: 76 X 26 MM / 3 X 1 INCH. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 UNIDADES.	436026	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	1100
26	LAMINULA DE VIDRO, REDONDA, RESISTENTE A CORROSAO, ESPESSURA N.01, DIAMETRO 13 MM, PARA MICROSCOPIA .	409637	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	5000
27	LAMINULA RETANGULAR, EM VIDRO, MEDINDO 50 MM X 24 MM, MICROSCOPIA - FORNECER EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	409646	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	1000
28	M-CSF RECOMBINANTE HUMANO, FATOR DE CRESCIMENTO PARA CULTURAS ESTÉREIS IN VITRO DE MACRÓFAGOS HUMANOS, PRODUZIDO EM ESCHERICHIA COLI COM PUREZA MAIOR DE 98% (ANALISADO POR GEL SDS-PAGE E HPLC), LIOFILIZADO (EM PÓ), FORNECIDO EM TUBO ESTÉRIL DE 10UG.	435825	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	50
29	MEIO DE CULTURA - CALDO DE INFUSAO DE CORACAO CEREBRAL PARA MICROBIOLOGIA, BHI (BRAIN HEART BROTH) - MARCA: SIGMA-ALDRICH, REFERENCIA: 52326- 500G. PARA O CULTIVO DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS EXIGENTES.	326882	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	3
30	MEIO DE CULTURA - CELULA E TECIDO DMEM, MARCA: GIBCO, REFERENCIA: 11995-065. FRASCO C/500ML	432497	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	100
31	MEIO DE CULTURA - CELULA E TECIDO, RPMI 1640, PO, COM L-GLUTAMINA, HEPES 25MM. FRASCO 10 LITROS.	326687	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	40
32	MEIO DE DENSIDADE CONTENDO DIATRIZOATO DE SÓDIO E EDTA-CA DISSÓDICO PARA ISOLAMENTO DE CÉLULAS MONONUCLEARES A PARTIR DE SANGUE PERIFÉRICO. MEIO ESTÉRIL E PRONTO PARA USAR. DENOMINAÇÃO : FICOLL-PAQUE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM FRASCOS DE 500ML, COM DENSIDADE MÁXIMA DE 1.078 G/ML.	404841	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	30
33	MEIO PARA CONGELAMENTO/CORTE DE TECIDOS (TISSUE TEK OCT) - MARCA: SAKURA FINETEK USA, CODIGO SAKU-4583, FRASCO COM 118 ML.	357953	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	10
34	MEIO SCHNEIDER, EM PO, COM L-GLUTAMINA, SEM CLORETO DE CALCIO E BICARBONATO DE SODIO, APROPRIADA PARA CULTURA DE CELULAS. FRASCO COM 1 L. MARCA SIGMA (S9895).	432678	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	5
35	MEIO SCHNEIDER, LIQUIDO, ESTERILIZADO POR FILTRAÇÃO, APROPRIADO PARA CULTURA CELULAR, FRASCOS DE 500ML, SIGMA CODIGO S0146-500ML	330440	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	100



36	MEIO, EM PÓ, LURIA-BERTANI. A FORMULAÇÃO PARA PREPARAR 1 LITRO DE MEIO DEVE CONTER 10 GRAMAS DE PEPTONA, 5 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 10 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO. O POTE DEVE CONTER 500 GRAMAS DO PÓ HOMOGÊNEO. MARCA: THERMOFISCHER SCIENTIFIC (INVITROGEN) NÚMERO DE CATÁLOGO: 12780052.	376047	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	60
37	MICROAMP PLACA DE REAÇÕES DE 96 POÇOS. CATALOGO: N801-0560. MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS. PARA USO COM O EQUIPAMENTO DA APPLIED BIOSYSTEMS REAL-TIME PCR SYSTEMS (MODELO: 7500 REAL TIME PCR SYSTEMS). QUANTIDADE: PACOTE COM 10 PLACAS. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE.	420968	pacote	254422 -FIOCRUZ-BA	205
38	MICROPLACA P/ELISA EM PS 96 CAV. HIGH, BIND-MICROLON 600 FUNDO "U", REF. 650061 GREINER OU SIMILAR. LIVRE DE DNASE DETECTÁVEL, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO, FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DIN ISO 9001. PODE SER RASTREADA TODA A VOLTA PARA A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE NÚMERO LOT DEFINIDO. FABRICADO A PARTIR DE POLIESTIRENO CRISTALINO. A PEGADA É COMPATÍVEL COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS. POÇO PARA ESPAÇAMENTO: 9 MM, ALFANUMÉRICO CODIFICAÇÃO WELL, ADEQUADO PARA MEDIÇÕES DE TRANSMISSÃO. FOI ESPECIFICAMENTE TRATADO PARA PROPORCIONAR UMA LIGAÇÃO À PROTEÍNA INCRESED PERFIL DO POÇO: FUNDO EM U (FUNDO REDONDO) MICROLON 600, ALTA LIGAÇÃO. A UNIDADE É A CAIXA COM 10 MICROPLACAS.	417394	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	200
39	MICROTUBO CAPACIDADE 1,5 ML, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E INIBIDORES DE PCR, SEM REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (COMO POR EXEMPLO SILICONE), FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, FECHAMENTO SAFE-LOCK, PAREDES ULTRA TRANSPARENTES, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO 50 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COTAR O PACOTE.	408179	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	15
				154579-IFBAIANO	500
				TOTAL	515
40	NITRATO DE CÉRIO III HEXAHIDRATADO, PUREZA 99%, TRAÇO DE TERRAS RARAS < 20000.0 PPM, FRASCO 100G.	359027	grama	254422 -FIOCRUZ-BA	500
41	NOZZOLE DE LIMPEZA, CODIGO:644395, MARCA BECTON DICKSON.	58823	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	3
42	ÓXIDO DE ZINCO, PUREZA <99%, FRASCO 250G.	361550	grama	254422 -FIOCRUZ-BA	500
43	PBS - SOLUCAO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO (10X) PH 7.4, MARCA: THERMO FISHER - REFERÊNCIA: AM9625 - FRASCO CONTENDO 1000 ML -	411558	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	80
44	PENICILLIN STREPTOMYCIN SOL. (REAGENTE). SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, LÍQUIDO, 10.000 UI + 10 MG/ML. FRASCO DE 100 ML.	390194	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	70
45	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 10ML (1/10), REF 607180., GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	426606	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	8500
				154579-IFBAIANO	20
				TOTAL	8520
<b>ITEM 46 a 49 - PRODUTOS PARA SAÚDE, SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA (REGISTRO JUNTO A ANVISA OU ISENÇÃO)</b>					
46	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 5ML (1/10), REF.606180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	410515	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	7000
				154579-IFBAIANO	20
				TOTAL	7020
47	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA. COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 25ML (1/10), REF. 760180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	410538	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	6000
				154579-IFBAIANO	20
				TOTAL	6020
48	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA. COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 25ML (2/10), GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 2/10.	410539	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	1000
49	PIPETA SOROLÓGICA, POLIESTIRENO, GRADUADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. P/ RADIAÇÃO GAMA, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1/10, CAPACIDADE 5 ML	410515	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	2000
50	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 10-100UL, FORMA ERGONÔMICA, DESCARTE AUTOMÁTICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM QUATRO DÍGITOS.	408734	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	8



51	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 20-200UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMATICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM ATE QUATRO DIGITOS.	362441	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	8
52	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 0,5 A 10UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMATICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM ATE QUATRO DIGITOS.	421481	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	8
				154579-IFBAIANO	1
				TOTAL	9
53	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 100-1000UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMATICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM QUATRO DIGITOS.	416314	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	25
				154579-IFBAIANO	2
				TOTAL	27
54	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 2 A 20UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMATICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM QUATRO DÍGITOS.	424684	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	8
55	PIPETADOR, AUTOMATICO, ATE 100 ML, DIGITAL, COM FILTRO HIDROFOBO, BOTAO DISPENSAÇÃO, VALVULA ANTI REFLUXO, COM CARREGADOR E SUPORTE, AUTOCLAVAVEL	408734	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	25
				154579-IFBAIANO	1
				TOTAL	26
56	PLACA DE ELISA 96 POÇOS FUNDO CHATO COM ALTA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE PROTEÍNAS, PARA ENSAIOS DE ELISA DE ALTA PERFORMANCE, SEM TAMPA, NÃO ESTÉRIL. MARCAS NUNC, GREINER BIO-ONE, CORNING OU SIMILAR.	417394	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10000
57	PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO ATOXICO, TRANSPARENTE, REDONDA, 15X90MM, S/DIVISAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. FORNECER EM PACOTE C/10 UNIDADES	410065	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	150
58	PLACA DE POLIESTIRENO PARA ELISA, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, SUPERFÍCIE DE COBERTURA COM IMMULON 2HB, TRANSPARENTE IRRADIADA QUE PROPORCIONA AFINIDADE DE LIGAÇÃO MAIS ELEVADA. RECOMENDADA PARA IMUNOENSAIOS.	410791	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	5
59	PLACA IMUNO MAXISORP 96 CAV FD CHATO, FORNECER PCT C/ 5UN, REFERENCIA: 442404-PCT, MARCA: THERMO SCIENTIFIC	417187	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	8000
60	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA CELULAR, PLÁSTICO, 24 POÇOS, FUNDO CHATO, SUPERFÍCIE REPELENTE PARA CÉLULAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	442697	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	120
61	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA, PLÁSTICO, 6 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS.: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E MEDIÇÕES ESPECTROMÉTRICAS; POÇOS DE FUNDO "CHATO" (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DAS LEITORAS DE ELISA EXISTENTES NO MERCADO; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	410794	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	11000
62	PLACA PARA CULTURA, PLÁSTICO, 12 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSAO DA LUZ.	410792	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10500
63	PLACA PARA CULTURA, PLÁSTICO, 24 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	410793	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	11100
64	PLACA PARA CULTURA, PLÁSTICO, 48 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS;	429304	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10000



	FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALÉM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.				
65	PLACA PARA CULTURA, PLÁSTICO, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALÉM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	410791	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	12500
66	PLACA PARA CULTURA, PLÁSTICO, 96 POÇOS, FUNDO EM "U", COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS : SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALÉM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	422362	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	6400
67	POLI-L-LISINA PM 70 – 150 KDA TESTADA PARA CULTURA DE CELULAS, EM SOLUÇÃO ESTÉRIL, 0,01% EM ÁGUA. FRASCO COM 50ML.	408954	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	5
68	PONTEIRA CAPACIDADE DE 100-1000UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, COR AZUL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	408700	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	90000
				154579-IFBAIANO	1000
				TOTAL	91000
69	PONTEIRA CAPACIDADE DE 20-200 UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, COR AMARELA, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 1000 PONTEIRAS.	408699	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	171000
				154579-IFBAIANO	1000
				TOTAL	171000
70	PONTEIRA CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE 2-20 UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	425854	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	100000
71	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 200-1000UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	408717	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	38400
72	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 0,5 – 10 UL CURTA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	408696	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	19200
73	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 0,5 – 10 UL LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	408696	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	28800
74	PONTEIRA COM SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA E EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, SEM FILTRO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGÊNICOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 0,5-10 UL,	408690	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	5000



	APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COMPATIVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); THERMOLABSYSTEMS FINNPIPETTE (MONOCANAL 0.2-10UL E DE 0.5-10UL); EPPENDORF (ELETRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-2 0.1-2L, PIPETMAN/ P-10 0.2-10L); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.2-10L FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.5-10L)			154579-IFBAIANO	1000
				TOTAL	6000
75	PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR NATURAL, CAPACIDADE DE 2-200 ML, PONTA FINA, COM FILTRO, ESTERIL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	408695	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	28800
76	PONTEIRA DE SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, SEM FILTRO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR AZUL, CAPACIDADE DE 100-1000 ML, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COMPATIVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); EPPENDORF (ELETRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-1000 100-1000UL); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 100-1000UL)	150171	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10000
77	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	408696	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	480
78	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 1-20 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	425854	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	5760
79	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 10-100 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	408718	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	9600
80	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 100-1000 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	408717	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	9600
81	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 100-1000 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	408717	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	480
82	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 2-200 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	408695	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	9600
83	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 20-200 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. FORNECER EM EMBALAGEM RACK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS, ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. COTAR EM UNIDADE DE PONTEIRA.	408695	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	288
84	PONTEIRA SEM FILTRO CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA, LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN.	408690	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	25000
85	PROTEÍNA, ALBUMINA, LIOFILIZADA, DE SORO BOVINO (BSA), MÍNIMO DE 98%, MARCA SIGMA ALDRHICH, CODIGO A7906, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 GR	415798	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	5
86	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA. DESCARTÁVEL E SEGURO. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO. DIÂMETRO DE 3MM.	431784	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	200



87	PURELINK GENÔMICA KIT DNA C / 250 REAÇÕES, REF.K182002; KIT INVITROGEN, ESPECIFICAÇÃO: PURELINK® GENOMIC DNA MINI KIT PERMITE ALTO RENDIMENTO, DE ALTA PUREZA, EXTRAÇÕES DE DNA GENOMICO (GDNA) A PARTIR DE UMA GRANDE VARIEDADE DE TIPOS DE AMOSTRAS. UTILIZE ESTE UNICO KIT DE PURIFICAÇÃO DE DNA GENOMICO DE SANGUE, TECIDOS, CELULAS, BACTERIAS, COTONETES, E MANCHAS DE SANGUE, COM UM FORMATO BASEADO EM SILICA, MICROCENTRIFUGE SPIN-COLUNA FAMILIAR. TIPO DE AMOSTRA (GERAL): BACTERIA, TECIDOS, CELULAS, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO DE SANGUE: SILICA ROTAÇÃO APLICAÇÃO COLUNA DOWNSTREAM: PCR, SEQUENCIAMENTO, GENOTIPAGEM, REAL-TIME PCR, SOUTHERN BLOTTING HIGH THROUGHPUT COMPATIBILIDADE: PROTOCOLOS MANUAIS, NAO HIGH THROUGHPUT-COMPATIBLE CONDIÇÕES DE ENVIO: TEMPERATURA AMBIENTE DECLARAÇÃO REGULAMENTAR: FOR RESEARCH USE ONLY. NAO UTILIZAR EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO. CADA KIT CONTEM REAGENTES E CONSUMIVEIS SUFICIENTES PARA 250 DNA PREPS: • PURELINK™ GENOMIC LISE / LIGAÇÃO BUFFER • PURELINK™ GENOMIC TAMPÃO DE DIGESTÃO • PURELINK™ GENOMIC WASH 1 • PURELINK™ GENOMIC WASH BUFFER 2 • PURELINK™ GENOMIC ELUIÇÃO BUFFER (10 MM TRIS -HCL, PH 9,0, EDTA 0,1 MM) • RNASE A (20 MG / ML) EM TRIS-HCL A 50, PH 8,0, EDTA 10 MM (ARMAZENAMENTO A LONGO PRAZO, A 4 ° C) • PROTEINASE K (20 MG / ML) EM TAMPÃO DE ARMAZENAMENTO (ARMAZENAMENTO A LONGO PRAZO, A 4 ° C) • PURELINK™ COLUNAS DE GIRO COM A COLETA DE TUBOS • PURELINK™ COLEÇÃO TUBES (2,0 ML). A UNIDADE REFERE-SE AO KIT.	362441	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10
88	REAGENTE ANALÍTICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANEXINA V, TESTE, CITOMETRIA DE FLUXO, MARCA BD, CODIGO 559763. OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE A UM KIT COMPLETO PE ANNEXIN V APOPTOSIS DETECTION KIT I (PE ANNEXIN V + 10X ANNEXIN V BINDING BUFFER + 7-AAD)	414622	teste	254422 -FIOCRUZ-BA	15
89	RPMI 1640 SEM PHENOL RED – (GIBCO) , SEM PHENOL RED, CONTEM 300MG/L DE L-GLUTAMINA, SEM HEPES E BICARBONATO DE SODIO, TESTADO PARA CULTURA DA CELULAS - FORNECER FRASCO 500ML.	326687	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	100
90	RPMI MEDIUM 1640 - 1X500 ML, MARCA: GIBCO, REFERENCIA: 11875-093 O	326420	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	50
91	RPMI MEDIUM 1640 - 500ML LIQUIDO, COM 2,05 MM L-GLUTAMINA; 2,00 G/L BICARBONATO DE SODIO; CODIGO: BR30011.05, MARCA: LGC BIOTECNOLOGIA.	326420	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	100
92	RPMI MEDIUM 1640 POWDER: PO, COM PHENOL RED, CONTEM 300MG/L DE L-GLUTAMINA, SEM HEPES E BICARBONATO DE SODIO, TESTADO PARA CULTURA DA CELULAS - FRASCO C/ 1L - GIBCO (INVITROGEN) - REF. 31800-022	326687	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	10
93	SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO DE 500ML, MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO, INCLUINDO: RESERVATORIO INFERIOR COM CAPACIDADE DE 500ML E RESERVATORIO SUPERIOR COM MEMBRANA FILTRANTE DE PES DE 0,22MM.	424759	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10080
94	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VACUO ESTERIL MEMBRANA DE 0.22UM 500 ML: SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; COM MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; FORMATO QUADRADO E COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; AREA DE FILTRO: 49CM2 , DIMENSOES (MM): 93 X 93 X 213	421073	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	25
95	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VACUO ESTERIL MEMBRANA DE 0.22UM 250 ML: SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; COM MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; FORMATO QUADRADO E COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; AREA DE FILTRO: 49CM2 , DIMENSOES (MM): 93 X 93 X 143	420641	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	11050
96	SISTEMA FILTRAÇÃO, À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COM FUNIL, FRASCO COLETA, COM FILTRO 0,22 MM (PES), 500 ML, ESTÉRIL	424759	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	500
97	SORO FETAL BOVINO, MARCA : GIBCO, REFERENCIA: 12657-029 - FRASCO COM 500ML	424846	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	100



98	SORO FETAL BOVINO. REF. 12657029 -FRASCO 500ML - GIBCO/INVITROGEN	424846	militro	254422 -FIOCRUZ-BA	60000
99	SPRAY LUBRIFICANTE AEROSOL INCOLOR A BASE DE SILICONE PARA USO EM TEMPERATURAS DE ATE 200 GRAUS CELSIUS - 300 ML	150376	tubo	254422 -FIOCRUZ-BA	3
100	SULFETO DE CÂDMIO, 144.5 G/MOL, PONTO DE FUSÃO -1750 °C, DENSIDADE 4.82 G/ML, FRASCO 100G.	375593	grama	254422 -FIOCRUZ-BA	300
101	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI + 10 MG/ML. EM 0,9% DE NACL. ESTERIL, FILTRADA E TESTADA PARA PRESENÇA DE ENDOTOXINA - FRASCO COM 20 ML	390194	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	400
102	TAMPAO 10X PARA SEQUENCIAMENTO DE DNA, CX CONTENDO 3 FRASCOS DE 1ML, REFERENCIA: 10816015 DA MARCA INVITROGEN OBS; A UNIDADE REFERE-SE A CAIXA CONTENDO 3 FRASCOS DE 1ML	434015	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	10
103	TRIPSINA 0.25%, CONCENTRAÇÃO: 1 X, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COM PRESENÇA DE VERMELHO DE FENOL E AUSÊNCIA DE EDTA, APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 100 MILILITROS. - MARCA: GIBCO. CÓDIGO: 15050-065.	446009	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	50
104	TRIPSINA, SOLUÇÃO SALINA, DE PANCREAS PORCINO, 10X, COM EDTA - FORNECER EM FRASCO COM 100 ML	424416	frasco	254422 -FIOCRUZ-BA	50
<b>ITEM 105 a 112 - PRODUTOS PARA SAÚDE, SUJEITO AO CONTROLE DA ANVISA (REGISTRO JUNTO A ANVISA OU ISENÇÃO)</b>					
105	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 15ML. FORNECER PACOTE COM 20 PEÇAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	409051	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	9000
106	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 50ML. FORNECER PACOTE COM 20 PECAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	409050	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	29000
107	TUBO CRIOGÊNICO PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GRADUADO ATÉ 1,8ML, CAPACIDADE TOTAL 2ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA, AUTO-SUSTENTÁVEL, LIVRE DE DNASE, RNASE, TOXINAS E PIROGÊNIO, COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO EM CADA TUBO E COM LOCAL PARA ANOTAÇÕES. ESTERIL POR RAIOS GAMA. MARCA AXYGEN OU SIMILAR. FORNECER EM SACOLA COM 100 UNIDADES.	408188	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	600
108	TUBO LABORATORIO, CENTRIFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CONICO, 15 ML, TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUADO, ESTERIL, APIRO GENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL	409051	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	6000
109	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, SEM ADITIVO, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR VERMELHO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA.	433745	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	500
110	TUBO PARA MICROCENTRIFUGA, EM POLIPROPILENO VIRGEM, CAPACIDADE DE 1,5 ML, COM TAMPA CHATA DE PRESSÃO, LIGADA AO CORPO DO TUBO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRADUADO, COM ÁREA PARA MARCAÇÃO, COM FUNDO CÔNICO, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO. TUBO SEM VAZAMENTOS E RESISTENTE A SOLVENTES, ÁGUA, ETANOL, DIETIL-ÉTER, FENOL, CLOROFÓRMIO E OUTROS, E QUE SEJA RESISTENTE A PELO MENOS 5 (CINCO) CICLOS DE CONGELAMENTO A -70° C E FERVURA A 100°C. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS. FORNECER EM PACOTES COM 500 UNIDADES. COTAR EM UNIDADE.	408179	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	2500
111	TUBOS DE ENSAIO DE FUNDO REDONDO. COMP. 75 MM Ø EXT. 12 MM CAP. 5 ML. MATERIAL POLIESTIRENO. TUBO ESPECIAL PARA APLICAÇÕES DE CITOMETRIA DE FLUXO. FORNECER EM EMBALAGEM(UNIDADE) COM 125 TUBOS. MARCA: BD/FALCON OU SIMILAR.	426072	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	3000
112	TUBOS DE ENSAIO DE FUNDO REDONDO. COMP. 75 MM Ø EXT. 12 MM CAP. 5 ML. MATERIAL POLIESTIRENO. TUBO ESPECIAL PARA APLICAÇÕES DE CITOMETRIA DE FLUXO. FORNECER EM EMBALAGEM(UNIDADE) COM 125 TUBOS.MARCA: BD/FALCON.	426072	unidade	254422 -FIOCRUZ-BA	11000

## 1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:



Órgão Gerenciador: IGM/FIOCRUZ/BA					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
1	ADESIVOS OPTICOS (OPTICAL ADHESIVE COVERS) - REF 4311971, MARCA: APPLIED BIOSYSTEM - CAIXA C/100	unidade	0	300	300
2	AGAROSE, COM FORMAÇÃO DE GEL A BAIXA TEMPERATURA. FORMULA: 2-HYDROXYETHYL AGAROSE. FRASCO COM 100 GRAMAS.	frasco	0	5	5
3	AMPICILINA, C16H18N3O4NAS(SODICA), CRISTAL BRANCO, LEVE BRILHO AMARELADO, HIGROSCOPICO, 371.39 G/MOL, PUREZA MINIMA DE 99%, REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CELULAS, CAS 69-52-3	miligrama	0	13000	13000
4	BOVINE SERUM ALBUMIN (ALBUMINA SERICA BOVINA), PO LIOFILIZADO, COM PUREZA MAIOR QUE 97%, PARA SER USADO COMO PADRAO. FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS.	frasco	0	30	30
5	CAIXA FIBRA DE PAPELÃO 81 FUIROS PARA TUBOS 1,5ML-2,0ML. DIMENSÕES CERCA DE 13,4L X 13,4P X 4,7A (CM). FABRICADA EM PAPELÃO (FIBRAS) RECOBERTO COM PAPEL BRANCO ESPECIAL. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS EM FREEZER. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ -100 GRAUS.	unidade	0	50	50
6	CANETA HIDROFOBICA - CANETA COM BARREIRA HIDROFOBICA PARA REPELIR AGUA, ACETONA, ALCOOL DURANTE AS REACOES DE IMUNOISTOQUIMICA E IMUNOFUORESCENCIA.	unidade	0	3	3
7	CORANTE, AZUL DE TRIPAN, SOLUÇÃO AQUOSA, CI 23850, 0,4% - FRASCO C/25 G	frasco	0	13	13
8	CYTOMETRIC BESD ARRAY (CBA) HUMAN INFLAMMATORY CYTOKINES KIT CODIGO:551811, MARCA BD - OBS.: A UNIDADE REFERE-SE AO KIT	unidade	0	20	20
9	CYTOMETRIC BESD ARRAY (CBA) MOUSE INFLAMMATION KIT CODIGO: 552364 - MARCA BD - OBS.: A UNIDADE REFERE-SE AO KIT	unidade	0	20	20
10	DIMETILSULFOXIDO (DMSO), LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH3)2SO, PUREZA MINIMA DE 99,9%, APIROGENICO E ESTERIL, FORNECER EM FRASCO DMSO - FRASCO COM 100 ML. DENSIDADE: 1.1 G/ML CAS 67-68-5. PREÇO POR MILILITRO.	mililitro	0	10000	10000
11	DMEM/F-12, POWDER (EM PO), HEPES, 1 L, MARCA: GIBCO, CÓDIGO: 12400024	litro	0	300	300
12	FC-404-2001 ILLUMINA - NEXTSEQ 500/550 MID OUTPUT KIT V2 (150 CICLOS): CONJUNTO DE REAGENTES SUFICIENTES PARA ATÉ 150 CICLOS DE SEQUENCIAMENTO NO SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO DE DNA MODELO NEXTSEQ. INCLUI PLACA CONTENDO TODOS OS REAGENTES PARA O SEQUENCIAMENTO DO TIPO PAIRED-END (150 CICLOS), LÂMINA DE SEQUENCIAMENTO DO NEXTSEQ E TAMPÃO DE LAVAGEM.	teste	0	3	3
13	FC-404-2002 NEXTSEQ® 500/550 HIGH OUTPUT KIT V2 (150 CYCLES), ILLUMINA NEXTSEQ 500/550 HIGH OUTPUT KIT V2 (150 CICLOS): CONJUNTO DE REAGENTES SUFICIENTES PARA ATÉ 150 CICLOS DE SEQUENCIAMENTO NO SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO DE DNA MODELO NEXTSEQ, NO MODO HIGH OUTPUT (ATÉ 400M READS). INCLUI PLACA CONTENDO TODOS OS REAGENTES PARA O SEQUENCIAMENTO DO TIPO PAIRED-END (150 CICLOS), LÂMINA DE SEQUENCIAMENTO DO NEXTSEQ E TAMPÃO DE LAVAGEM.	teste	0	3	3
14	FILTRO LABORATORIO PARA SERINGA 0,22UM, REDONDO, DIAMETRO DE 30MM, MEMBRANA EM PES (POLIETERSULFONA), ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO	unidade	0	5020	5020



	INDIVIDUALMENTE, PRESSAO MAXIMA 67.5 PSI, CAPAZES DE FILTRAR PELO MENOS 10ML DE AGUA.				
15	FILTRO LABORATORIO PARA SERINGA 0,45UM, REDONDO, DIAMETRO DE 30MM, MEMBRANA EM PES (POLIETERSULFONA), ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRESSAO MAXIMA 67.5 PSI, CAPAZES DE FILTRAR PELO MENOS 10ML DE AGUA.	unidade	0	300	300
16	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM FILTRO E COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 270 ML, 75 CM <sup>2</sup> ., DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	unidade	0	1120	1120
17	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 475 ML, 300 CM <sup>2</sup> , DIMENSOES 270X170X45 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	unidade	0	500	500
18	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS COM SUPERFICIE PLANA E CRESCENTE, TAMPA DE ROSCA COM POSIÇÃO DE VENTILAÇÃO, GRADUADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, LIVRE DE DNA, DNASE, RNA, RNASE, PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIESTIRENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 ML, 25 CM <sup>2</sup> , DIMENSOES 90X50X25 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 FRASCOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA).	unidade	0	600	600
19	FRASCO PARA SOLUÇÕES, EM VIDRO BOROSILICATO, TRANSPARENTE, GRADUADO, TAMPA TIPO ROSCA GL 45, CAPACIDADE 500 ML, COM DISPENSADOR ANTI-GOTAS, CONFORME DIN EN ISO 4796-1, TAMPA RESISTENTE ÀTE 140 GRAUS C CONFORME NORMA ISO 4796.	unidade	0	25	25
20	HIGROMICINA B ( 50 MG/ML), MARCA : THERMO FISHER, REFERENCIA: 10687010 - APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 20ML.	mililitro	0	2000	2000
21	KIT DE REAGENTES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM DE IL-33, TSLP OU IL-25. DUOSET ANCILLARY REAGENTE KIT 2 CONTENDO 5 PLACAS DE 96 POÇOS CADA. O KIT CONTÉM SELANTES DE PLACAS, SOLUÇÃO SUBSTRATO, SOLUÇÃO STOP, PBS, TAMPÃO DE LAVAGEM E REAGENTE DILUENTE CONCENTRADO 2. A UNIDADE É O KIT.	unidade	0	10	10
22	KIT DE SEPARAÇÃO DE MONOCITOS HUMANOS A PARTIR DE PBMC REFERENCIA 11350D. MARCA INVITROGEN. UNIDADE REFERE-SE AO KIT.	unidade	0	10	10
23	KIT PARA ANÁLISE SIMULTÂNEA DE CITOCINAS E QUIMIOCINAS, REFERÊNCIA CATÁLOGO: HCYTMAG-60K-PX29. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REAG HCYTMAG-60K-PX29 1P 4C NCM: 38220090 MARCA: MERCK/ MILLIPORI (NÃO CONHEÇO SIMILAR NO MERCADO) DESTINAÇÃO DO PRODUTO: PERMITE ANÁLISES SIMULTÂNEAS DE MÚLTIPLOS BIOMARCADORES (CITOCINAS E QUIMIOCINAS) COM ENSAIOS MULTIPLEX COM BASE EM GRÂNULOS. USANDO A TECNOLOGIA LUMINEX EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO, PLASMA E CULTURA CELULAR. A UNIDADE REFERE-SE AO KIT.	unidade	0	10	10
24	L-GLUTAMINA (L-GLUTAMINE). AMINOÁCIDO L-GLUTAMINA PARA CULTURA CELULAR. AMINOÁCIDO JÁ DILUÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 200 MM E ESTÉRIL, SEM VERMELHO DE FENOL. FRASCOS DE 100ML.	frasco	0	40	40
25	LÂMINAS SILANIZADAS STARFROST® SAKURA. LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM BORDA SUPERIOR FOSCA COLORIDA. INDICADAS PARA USO EM TÉCNICAS COMO IMUNOISTOQUÍMICA E HIBRIDIZAÇÃO IN SITU. DIMENSÕES: 76 X 26 MM / 3 X 1 INCH. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 UNIDADES.	unidade	0	1100	1100
26	LAMINULA DE VIDRO, REDONDA, RESISTENTE A CORROSAO, ESPESSURA N.01, DIAMETRO 13 MM, PARA MICROSCOPIA.	unidade	0	5000	5000
27	LAMINULA RETANGULAR, EM VIDRO, MEDINDO 50 MM X 24 MM, MICROSCOPIA - FORNECER EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	unidade	0	1000	1000
28	M-CSF RECOMBINANTE HUMANO, FATOR DE CRESCIMENTO PARA CULTURAS ESTÉREIS IN VITRO DE MACRÓFAGOS HUMANOS, PRODUZIDO EM ESCHERICHIA COLI COM PUREZA MAIOR DE 98% (ANALISADO POR GEL SDS-PAGE E	frasco	0	50	50



	HPLC), LIOFILIZADO (EM PÓ), FORNECIDO EM TUBO ESTÉRIL DE 10UG.				
29	MEIO DE CULTURA - CALDO DE INFUSAO DE CORACAO CEREBRAL PARA MICROBIOLOGIA, BHI (BRAIN HEART BROTH) - MARCA: SIGMA-ALDRICH, REFERENCIA: 52326-500G. PARA O CULTIVO DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS EXIGENTES.	frasco	0	3	3
30	MEIO DE CULTURA - CELULA E TECIDO DMEM, MARCA: GIBCO, REFERENCIA: 11995-065. FRASCO C/500ML	frasco	0	100	100
31	MEIO DE CULTURA - CELULA E TECIDO, RPMI 1640, PO, COM L-GLUTAMINA, HEPES 25MM. FRASCO 10 LITROS.	frasco	0	40	40
32	MEIO DE DENSIDADE CONTENDO DIATRIZOATO DE SÓDIO E EDTA-CA DISSÓDICO PARA ISOLAMENTO DE CÉLULAS MONONUCLEARES A PARTIR DE SANGUE PERIFÉRICO. MEIO ESTÉRIL E PRONTO PARA USAR. DENOMINAÇÃO : FICOLL-PAQUE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM FRASCOS DE 500ML, COM DENSIDADE MÁXIMA DE 1.078 G/ML.	frasco	0	30	30
33	MEIO PARA CONGELAMENTO/CORTE DE TECIDOS (TISSUE TEK OCT) - MARCA: SAKURA FINETEK USA, CODIGO SAKU-4583, FRASCO COM 118 ML.	frasco	0	10	10
34	MEIO SCHNEIDER, EM PO, COM L-GLUTAMINA, SEM CLORETO DE CALCIO E BICARBONATO DE SODIO, APROPRIADA PARA CULTURA DE CELULAS. FRASCO COM 1 L. MARCA SIGMA (S9895).	frasco	0	5	5
35	MEIO SCHNEIDER, LÍQUIDO, ESTERILIZADO POR FILTRAÇÃO, APROPRIADO PARA CULTURA CELULAR, FRASCOS DE 500ML, SIGMA CODIGO S0146-500ML	frasco	0	100	100
36	MEIO, EM PÓ, LURIA-BERTANI. A FORMULAÇÃO PARA PREPARAR 1 LITRO DE MEIO DEVE CONTER 10 GRAMAS DE PEPTONA, 5 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 10 GRAMAS DE CLORETO DE SÓDIO. O POTE DEVE CONTER 500 GRAMAS DO PÓ HOMOGÊNEO. MARCA: THERMOFISCHER SCIENTIFIC (INVITROGEN) NÚMERO DE CATÁLOGO: 12780052.	frasco	0	60	60
37	MICROAMP PLACA DE REAÇÕES DE 96 POÇOS. CATALOGO: N801-0560. MARCA: APPLIED BIOSYSTEMS. PARA USO COM O EQUIPAMENTO DA APPLIED BIOSYSTEMS REAL-TIME PCR SYSTEMS (MODELO: 7500 REAL TIME PCR SYSTEMS). QUANTIDADE: PACOTE COM 10 PLACAS. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS DO FABRICANTE.	pacote	0	205	205
38	MICROPLACA P/ELISA EM PS 96 CAV.HIGH, BIND-MICROLON 600 FUNDO "U", REF: 650061 GREINER OU SIMILAR. LIVRE DE DNASE DETECTÁVEL, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO, FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DIN ISO 9001. PODE SER RASTREADA TODA A VOLTA PARA A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE NÚMERO LOT DEFINIDO. FABRICADO A PARTIR DE POLIESTIRENO CRISTALINO. A PEGADA É COMPATÍVEL COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS. POÇO PARA ESPAÇAMENTO: 9 MM, ALFANUMÉRICO CODIFICAÇÃO WELL, ADEQUADO PARA MEDIÇÕES DE TRANSMISSÃO. FOI ESPECIFICAMENTE TRATADO PARA PROPORCIONAR UMA LIGAÇÃO À PROTEÍNA INCREASED PERFIL DO POÇO: FUNDO EM U (FUNDO REDONDO) MICROLON 600, ALTA LIGAÇÃO. A UNIDADE É A CAIXA COM 10 MICROPLACAS.	unidade	0	200	200
39	MICROTUBO CAPACIDADE 1,5 ML, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E INIBIDORES DE PCR, SEM REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (COMO POR EXEMPLO SILICONE), FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, FECHAMENTO SAFE-LOCK, PAREDES ULTRA TRANSPARENTES, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO 50 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COTAR O PACOTE.	unidade	0	15	15
40	NITRATO DE CÉRIO III HEXAHIDRATADO, PUREZA 99%, TRAÇO DE TERRAS RARAS < 20000.0 PPM, FRASCO 100G.	grama	0	500	500
41	NOZZOLE DE LIMPEZA, CODIGO:644395, MARCA BECTON DICKSON.	unidade	0	3	3
42	ÓXIDO DE ZINCO, PUREZA <99%, FRASCO 250G.	grama	0	500	500
43	PBS - SOLUCAO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO (10X) PH 7.4, MARCA: THERMO FISHER - REFERÊNCIA: AM9625 - FRASCO CONTENDO 1000 ML -	frasco	0	80	80
44	PENICILLIN STREPTOMYCIN SOL. (REAGENTE). SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, LÍQUIDO, 10.000 UI + 10 MG/ML. FRASCO DE 100 ML.	frasco	0	70	70
45	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 10ML (1/10), REF 607180., GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE	unidade	0	8500	8500



	DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10				
46	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 5ML (1/10), REF.606180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	unidade	0	7000	7000
47	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA. COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 25ML (1/10), REF. 760180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	unidade	0	6000	6000
48	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA. COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 25ML (2/10), GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 2/10.	unidade	0	1000	1000
49	PIPETA SOROLÓGICA, POLIESTIRENO, GRADUADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. P/ RADIAÇÃO GAMA, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1/10, CAPACIDADE 5 ML	unidade	0	2000	2000
50	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 10-100UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMÁTICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM QUATRO DÍGITOS.	unidade	0	8	8
51	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 20-200UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMÁTICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM ATE QUATRO DÍGITOS.	unidade	0	8	8
52	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 0,5 A 10UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMÁTICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM ATE QUATRO DÍGITOS.	unidade	0	8	8
53	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 100-1000UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMÁTICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM QUATRO DÍGITOS.	unidade	0	25	25
54	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 2 A 20UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMÁTICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM QUATRO DÍGITOS.	unidade	0	8	8
55	PIPETADOR, AUTOMÁTICO, ATE 100 ML, DIGITAL, COM FILTRO HIDROFÓBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, VALVULA ANTI REFLUXO, COM CARREGADOR E SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL	unidade	0	25	25
56	PLACA DE ELISA 96 POÇOS FUNDO CHATO COM ALTA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE PROTEÍNAS, PARA ENSAIOS DE ELISA DE ALTA PERFORMANCE, SEM TAMPA, NÃO ESTÉRIL. MARCAS NUNC, GREINER BIO-ONE, CORNING OU SIMILAR.	unidade	0	10000	10000
57	PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO ATOXICO, TRANSPARENTE, REDONDA, 15X90MM, S/DIVISAO, ESTERIL, DESCARTAVEL. FORNECER EM PACOTE C/10 UNIDADES	unidade	0	150	150
58	PLACA DE POLIESTIRENO PARA ELISA, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, SUPERFÍCIE DE COBERTURA COM IMMULON 2HB, TRANSPARENTE IRRADIADA QUE PROPORCIONA AFINIDADE DE LIGAÇÃO MAIS ELEVADA. RECOMENDADA PARA IMUNOENSAIOS.	unidade	0	5	5
59	PLACA IMUNO MAXISORP 96 CAV FD CHATO, FORNECER PCT C/ 5UN, REFERENCIA: 442404-PCT, MARCA: THERMO SCIENTIFIC	unidade	0	8000	8000
60	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA CELULAR, PLÁSTICO, 24 POÇOS, FUNDO CHATO, SUPERFÍCIE REPELENTE PARA CÉLULAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	0	120	120



61	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA, PLASTICO, 6 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL OBS.: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E MEDIÇÕES ESPECTROMÉTRICAS; POÇOS DE FUNDO "CHATO" (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DAS LEITORAS DE ELISA EXISTENTES NO MERCADO; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	unidade	0	11000	11000
62	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 12 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS : SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PROPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCOPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSAO DA LUZ.	unidade	0	10500	10500
63	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 24 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	unidade	0	11100	11100
64	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 48 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTERIL, APIROGENICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS : SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CELULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARENCIA, PROPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCOPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANEIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSAO DA LUZ.	unidade	0	10000	10000
65	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMPA; TAMPA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	unidade	0	12500	12500



66	PLACA PARA CULTURA, PLASTICO, 96 POÇOS, FUNDO EM "U", COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS : SUPERFÍCIE DE CRESCIMENTO TRATADA PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE CÉLULAS; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PRÓPRIAS PARA ANÁLISE MICROSCÓPICAS E DE FUNDO CHATO (FLAT); BASE COM CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; TARJA AMARELA PARA POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA PLACA E PARA FACILITAR O ENCAIXE DA TAMP; TAMP COM ANÉIS DE VEDAÇÃO QUE PREVINEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ENTRE O MEIO EXTERNO E INTERNO E ENTRE POÇOS; PAREDES DOS POÇOS LISAS E POLIDAS PARA PERMITIR UM ÓTIMO ESCOAMENTO, ALEM DE EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; LIVRES DE UMIDADE, EVAPORAÇÃO E DIFUSÃO DA LUZ.	unidade	0	6400	6400
67	POLI-L-LISINA PM 70 – 150 KDA TESTADA PARA CULTURA DE CELULAS, EM SOLUÇÃO ESTERIL, 0,01% EM AGUA. FRASCO COM 50ML.	frasco	0	5	5
68	PONTEIRA CAPACIDADE DE 100-1000UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, COR AZUL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	unidade	0	90000	90000
69	PONTEIRA CAPACIDADE DE 20-200 UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, COR AMARELA, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 1000 PONTEIRAS.	unidade	0	170000	170000
70	PONTEIRA CAPACIDADE DE CAPACIDADE DE 2-20 UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	unidade	0	100000	100000
71	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 200-1000UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	38400	38400
72	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) ESTERIL, CAPACIDADE DE 0,5 – 10 UL CURTA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	unidade	0	19200	19200
73	PONTEIRA COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) ESTERIL, CAPACIDADE DE 0,5 – 10 UL LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	28800	28800
74	PONTEIRA COM SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA E EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, SEM FILTRO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO VIOLADA). COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); THERMOLABSYSTEMS FINNPIPETTE (MONOCANAL 0.2-10UL E DE 0.5-10UL); EPPENDORF (ELETRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-2 0.1-2L, PIPETMAN/ P-10 0.2-10L); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.2-10L FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.5-10L)	unidade	0	5000	5000



75	PONTEIRA DE SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA E EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR NATURAL, CAPACIDADE DE 2-200 ML, PONTA FINA, COM FILTRO, ESTERIL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	28800	28800
76	PONTEIRA DE SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA E EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, SEM FILTRO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGÊNIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR AZUL, CAPACIDADE DE 100-1000 ML, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO VIOLADA). COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); EPPENDORF (ELETRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-1000 100-1000UL); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 100-1000UL)	unidade	0	10000	10000
77	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	unidade	0	480	480
78	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 1-20 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	5760	5760
79	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 10-100 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	9600	9600
80	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 100-1000 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	9600	9600
81	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 100-1000 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS.	unidade	0	480	480
82	PONTEIRA ESTERIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 2-200 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. RACK EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS. O PEDIDO SERÁ ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RACKS.	unidade	0	9600	9600
83	PONTEIRA ESTÉRIL COM FILTRO (BARREIRA HIDROFÓBICA) CAPACIDADE DE 20-200 UL, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. FORNECER EM EMBALAGEM RACK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 96 PONTEIRAS, ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE. COTAR EM UNIDADE DE PONTEIRA.	unidade	0	288	288
84	PONTEIRA SEM FILTRO CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA, LONGA, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGÊNIO, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MIN.	unidade	0	25000	25000



85	PROTEÍNA, ALBUMINA, LIOFILIZADA, DE SORO BOVINO (BSA), MÍNIMO DE 98%, MARCA SIGMA ALDRICH, CODIGO A7906, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 GR	frasco	0	5	5
86	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA. DESCARTÁVEL E SEGURO. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO. DIÂMETRO DE 3MM.	unidade	0	200	200
87	PURELINK GENÔMICA KIT DNA C / 250 REAÇÕES, REF.K182002; KIT INVITROGEN, ESPECIFICAÇÃO: PURELINK® GENOMIC DNA MINI KIT PERMITE ALTO RENDIMENTO, DE ALTA PUREZA, EXTRAÇÕES DE DNA GENOMICO (GDNA) A PARTIR DE UMA GRANDE VARIEDADE DE TIPOS DE AMOSTRAS. UTILIZE ESTE UNICO KIT DE PURIFICAÇÃO DE DNA GENOMICO DE SANGUE, TECIDOS, CELULAS, BACTERIAS, COTONETES, E MANCHAS DE SANGUE, COM UM FORMATO BASEADO EM SILICA, MICROCENTRIFUGE SPIN-COLUNA FAMILIAR. TIPO DE AMOSTRA (GERAL): BACTERIA, TECIDOS, CELULAS, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO DE SANGUE: SILICA ROTAÇÃO APLICAÇÃO COLUNA DOWNSTREAM: PCR, SEQUENCIAMENTO, GENOTIPAGEM, REAL-TIME PCR, SOUTHERN BLOTTING HIGH THROUGHPUT COMPATIBILIDADE: PROTOCOLOS MANUAIS, NAO HIGH THROUGHPUT-COMPATIBLE CONDIÇÕES DE ENVIO: TEMPERATURA AMBIENTE DECLARAÇÃO REGULAMENTAR: FOR RESEARCH USE ONLY. NAO UTILIZAR EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO. CADA KIT CONTEM REAGENTES E CONSUMIVEIS SUFICIENTES PARA 250 DNA PREPS: • PURELINK™ GENOMIC LISE / LIGAÇÃO BUFFER • PURELINK™ GENOMIC TAMPÃO DE DIGESTÃO • PURELINK™ GENOMIC WASH 1 • PURELINK™ GENOMIC WASH BUFFER 2 • PURELINK™ GENOMIC ELUIÇÃO BUFFER (10 MM TRIS - HCL, PH 9,0, EDTA 0,1 MM) • RNASE A (20 MG / ML) EM TRIS-HCL A 50, PH 8,0, EDTA 10 MM (ARMAZENAMENTO A LONGO PRAZO, A 4 ° C) • PROTEINASE K (20 MG / ML) EM TAMPÃO DE ARMAZENAMENTO (ARMAZENAMENTO A LONGO PRAZO, A 4 ° C) • PURELINK™ COLUNAS DE GIRO COM A COLETA DE TUBOS • PURELINK™ COLEÇÃO TUBES (2,0 ML). A UNIDADE REFERE-SE AO KIT.	unidade	0	10	10
88	REAGENTE ANALÍTICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANEXINA V, TESTE, CITOMETRIA DE FLUXO, MARCA BD, CODIGO 559763. OBS.: A UNIDADE TESTE REFERE-SE A UM KIT COMPLETO PE ANNEXIN V APOPTOSIS DETECTION KIT I (PE ANNEXIN V + 10X ANNEXIN V BINDING BUFFER + 7-AAD)	teste	0	15	15
89	RPMI 1640 SEM PHENOL RED – (GIBCO), SEM PHENOL RED, CONTEM 300MG/L DE L-GLUTAMINA, SEM HEPES E BICABORNATONO DE SODIO, TESTADO PARA CULTURA DA CELULAS - FORNECER FRASCO 500ML.	frasco	0	100	100
90	RPMI MEDIUM 1640 - 1X500 ML, MARCA: GIBCO, REFERENCIA: 11875-093 O	frasco	0	50	50
91	RPMI MEDIUM 1640 - 500ML LIQUIDO, COM 2,05 MM L-GLUTAMINA; 2,00 G/L BICARBONATO DE SODIO; CODIGO: BR30011.05, MARCA: LGC BIOTECNOLOGIA.	frasco	0	100	100
92	RPMI MEDIUM 1640 POWDER: PO, COM PHENOL RED, CONTEM 300MG/L DE L-GLUTAMINA, SEM HEPES E BICABORNATONO DE SODIO, TESTADO PARA CULTURA DA CELULAS - FRASCO C/ 1L - GIBCO (INVITROGEN) - REF. 31800-022	frasco	0	10	10
93	SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO DE 500ML, MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO, INCLUINDO: RESERVATORIO INFERIOR COM CAPACIDADE DE 500ML E RESERVATORIO SUPERIOR COM MEMBRANA FILTRANTE DE PES DE 0,22MM.	unidade	0	10080	10080
94	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VACUO ESTERIL MEMBRANA DE 0.22 UM 500 ML: SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; COM MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES)	unidade	0	25	25



	COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; FORMATO QUADRADO E COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; AREA DE FILTRO: 49CM2 , DIMENSOES (MM): 93 X 93 X 213				
95	SISTEMA DE FILTRAÇÃO A VACUO ESTERIL MEMBRANA DE 0.22UM 250 ML: SISTEMA COMPLETO DE FILTRAÇÃO MOLDADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTITUIDO POR UM RESERVATORIO SUPERIOR COM TAMPA DE ENCAIXE E UM RESERVATORIO INFERIOR COM TAMPA ROSQUEAVEL; COM ENTRADA PARA CONEXAO A VACUO; COM MEMBRANA DE POLIETERSULFONICA (PES) COM TAMANHO DE PORO DE 0,22MM; FORMATO QUADRADO E COM GRADUAÇÃO CLARA E PRECISA; AREA DE FILTRO: 49CM2 , DIMENSOES (MM): 93 X 93 X 143	unidade	0	11050	11050
96	SISTEMA FILTRAÇÃO, À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COM FUNIL, FRASCO COLETÁ, COM FILTRO 0,22 MM (PES), 500 ML, ESTÉRIL	unidade	0	500	500
97	SORO FETAL BOVINO, MARCA: GIBCO, REFERENCIA: 12657-029 - FRASCO COM 500ML	frasco	0	100	100
98	SORO FETAL BOVINO. REF. 12657029 -FRASCO 500ML - GIBCO/INVITROGEN	mililitro	0	60000	60000
99	SPRAY LUBRIFICANTE AEROSOL INCOLOR A BASE DE SILICONE PARA USO EM TEMPERATURAS DE ATE 200 GRAUS CELSIUS - 300 ML	tubo	0	3	3
100	SULFETO DE CÁDMIO, 144.5 G/MOL, PONTO DE FUSÃO -1750 °C, DENSIDADE 4.82 G/ML, FRASCO 100G.	grama	0	300	300
101	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PENICILINA G + ESTREPTOMICINA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI + 10 MG/ML. EM 0,9% DE NA CL. ESTERIL, FILTRADA E TESTADA PARA PRESENÇA DE ENDOTOXINA - FRASCO COM 20 ML	frasco	0	400	400
102	TAMPAO 10X PARA SEQUENCIAMENTO DE DNA, CX CONTENDO 3 FRASCOS DE 1ML, REFERENCIA: 10816015 DA MARCA INVITROGEN OBS; A UNIDADE REFERE-SE A CAIXA CONTENDO 3 FRASCOS DE 1ML	unidade	0	10	10
103	TRIPSINA 0.25%, CONCENTRAÇÃO: 1 X, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COM PRESENÇA DE VERMELHO DE FENOL E AUSÊNCIA DE EDTA, APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 100 MILILITROS. - MARCA: GIBCO. CÓDIGO: 15050-065.	frasco	0	50	50
104	TRIPSINA, SOLUÇÃO SALINA, DE PANCREAS PORCINO, 10X, COM EDTA - FORNECER EM FRASCO COM 100 ML	frasco	0	50	50
105	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 15ML. FORNECER PACOTE COM 20 PEÇAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	unidade	0	9000	9000
106	TUBO CENTRIFUGA FUNDO CONICO FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, GRADUADO E COM SUPERFICIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, TAMPA ROSQUEAVEL COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DAS AMOSTRAS, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA. CAPACIDADE 50ML. FORNECER PACOTE COM 20 PEÇAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	unidade	0	29000	29000
107	TUBO CRIOGÊNICO PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GRADUADO ATÉ 1,8ML, CAPACIDADE TOTAL 2ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA, AUTO-SUSTENTÁVEL, LIVRE DE DNASE, RNASE, TOXINAS E PIROGÊNIO, COM CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO EM CADA TUBO E COM LOCAL PARA ANOTAÇÕES. ESTÉRIL POR RAIOS GAMA. MARCA AXYGEN OU SIMILAR. FORNECER EM SACOLA COM 100 UNIDADES.	unidade	0	600	600
108	TUBO LABORATORIO, CENTRIFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CONICO, 15 ML, TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUADO, ESTERIL, APIRO GENICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTAVEL	unidade	0	6000	6000
109	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, SEM ADITIVO, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR VERMELHO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA.	unidade	0	500	500



110	TUBO PARA MICROCENTRIFUGA, EM POLIPROPILENO VIRGEM, CAPACIDADE DE 1,5 ML, COM TAMPA CHATA DE PRESSÃO, LIGADA AO CORPO DO TUBO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, GRADUADO, COM ÁREA PARA MARCAÇÃO, COM FUNDO CÔNICO, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIO. TUBO SEM VAZAMENTOS E RESISTENTE A SOLVENTES, ÁGUA, ETANOL, DIETIL-ÉTER, FENOL, CLOROFÓRMIO E OUTROS, E QUE SEJA RESISTENTE A PELO MENOS 5 (CINCO) CICLOS DE CONGELAMENTO A -70° C E FERVURA A 100°C. FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS. FORNECER EM PACOTES COM 500 UNIDADES. COTAR EM UNIDADE.	unidade	0	2500	2500
111	TUBOS DE ENSAIO DE FUNDO REDONDO. COMP. 75 MM Ø EXT. 12 MM CAP. 5 ML. MATERIAL POLIESTIRENO. TUBO ESPECIAL PARA APLICAÇÕES DE CITOMETRIA DE FLUXO. FORNECER EM EMBALAGEM(UNIDADE) COM 125 TUBOS. MARCA: BD/FALCON OU SIMILAR.	unidade	0	3000	3000
112	TUBOS DE ENSAIO DE FUNDO REDONDO. COMP. 75 MM Ø EXT. 12 MM CAP. 5 ML. MATERIAL POLIESTIRENO. TUBO ESPECIAL PARA APLICAÇÕES DE CITOMETRIA DE FLUXO. FORNECER EM EMBALAGEM(UNIDADE) COM 125 TUBOS. MARCA: BD/FALCON.	unidade	0	11000	11000

## 1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão participante:



<b>Órgão Gerenciador: IFBAIANO- Campus Valença</b>					
<b>item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
2	AGAROSE, COM FORMAÇÃO DE GEL A BAIXA TEMPERATURA. FORMULA: 2-HYDROXYETHYL AGAROSE. FRASCO COM 100 GRAMAS.	unidade	0	1	1
10	DIMETILSULFOXIDO (DMSO), LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, INODORO, 78,13 G/MOL, (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> SO, PUREZA MINIMA DE 99,9%, APIROGENICO E ESTERIL, FORNECER EM FRASCO DMSO - FRASCO COM 100 ML. DENSIDADE: 1.1 G/ML CAS 67-68-5. PREÇO POR MILILITRO.	mililitro	0	1000	1000
39	MICROTUBO CAPACIDADE 1,5 ML, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E INIBIDORES DE PCR, SEM REVESTIMENTO DE SUPERFICIE (COMO POR EXEMPLO SILICONE), FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, INCOLOR, FECHAMENTO SAFE-LOCK, PAREDES ULTRA TRANSPARENTES, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO 50 TUBOS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COTAR O PACOTE.	unidade	0	500	500
45	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 10ML (1/10), REF 607180., GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	unidade	0	20	20
46	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 5ML (1/10), REF.606180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	unidade	0	20	20
47	PIPETA SOROLÓGICA EM PS GRADUADA. COM FILTRO ESTÉRIL CAPACIDADE 25ML (1/10), REF. 760180, GREINER OU SIMILAR, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, NÃO PIROGÊNICO E NÃO CITOTÓXICO, MÁXIMA PRECISÃO, TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO, FAIXA LATERAL COLORIDA DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAL, PARA DIFERIR OS VOLUMES GRADUAÇÃO: 1/10	unidade	0	20	20
52	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 0,5 A 10UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMATICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM ATE QUATRO DIGITOS.	unidade	0	1	1
53	PIPETADOR MONOCANAL COM REGULAÇÃO VARIÁVEL DO VOLUME DE 100-1000UL, FORMA ERGONOMICA, DESCARTE AUTOMATICO DAS PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ESFORÇO REDUZIDO NA OPERAÇÃO, DISPLAY COM QUATRO DIGITOS.	unidade	0	2	2
55	PIPETADOR, AUTOMATICO, ATE 100 ML, DIGITAL, COM FILTRO HIDROFOTO, BOTAO DISPENSAÇÃO, VALVULA ANTI REFLUXO, COM CARREGADOR E SUPORTE, AUTOCLAVAVEL	unidade	0	1	1
68	PONTEIRA CAPACIDADE DE 100-1000UL, SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOTICA, COR AZUL, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR	unidade	0	1000	1000



	PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, CONTENDO CADA PACOTE 1000 PONTEIRAS, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN.				
69	PONTEIRA CAPACIDADE DE 20-200 UL, SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA, COR AMARELA, LIVRE DE DNASE, RNASE, APIROGENICOS, MINERAIS E METAIS PESADOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% DE PUREZA, USO UNIVERSAL, SEM FILTRO. APRESENTAR PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE, INVOLÁVEL, AUTOCLAVAVEL A 121°C POR 15 MIN. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 1000 PONTEIRAS.	unidade	0	1000	1000
74	PONTEIRA COM SUPERFICIE ULTRA-HIDROFOBICA E EXTREMAMENTE HOMOGENEA, SEM FILTRO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP (ADENOSINA TRIFOSFATO), PIROGENIOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO ATOXICO COM 99,9% PUREZA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 0,5-10 UL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1000 PONTEIRAS CADA (FORNECER NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NAO VIOLADA). COMPATIVEL COM AS SEGUINTE MARCAS DE MICROPIPETAS: BRANDTECH TRANSFERPETTE (MONOCANAL, MULTICANAL); THERMOLABSYSTEMS FINNPIPETTE (MONOCANAL 0.2-10UL E DE 0.5-10UL); EPPENDORF (ELETRONIC, REFERENCE, RESEARCH, MULTICANAL); GILSON (PIPETMAN/ P-2 0.1-2L, PIPETMAN/ P-10 0.2-10L); LABSYSTEMS (FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.2-10L FINNPIPETTE/ MONOCANAL 0.5-10L)	unidade	0	1000	1000

1.2 prazo de vigência da contratação será de 30(trinta) dias, para os bens de origem nacional e de 60(sessenta) dias para os itens importados, contados do (a) emissão da Nota de Empenho.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para futura contratação, tem por finalidade atender a demanda dos laboratórios do IGM e os materiais serão utilizados nas atividades de pesquisas em desenvolvimento nos inúmeros laboratórios, e outros setores. A utilização e a necessidade de registrar os preços para futura contratação dos bens ora solicitados, visam a obtenção de resultados esperados e satisfatórios das pesquisas.

2.2. A opção pelo uso do Sistema de Registros de Preços está fundamentada no inciso I, c/c o inciso IV, ambos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, diante da impossibilidade de uma definição prévia da quantidade exata do objeto, bem como por suas características e natureza, que poderá haver uma necessidade de contratação frequente dos bens pela Administração.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Natureza da Despesa:

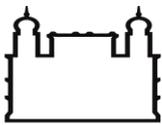
3.1.1. Material de Consumo: 33.90.30, enquadrando-se no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens, será de 30(trinta) dias, para os bens de origem nacional e de 60(sessenta) dias para os itens importados, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, nos seguintes órgãos e endereços:

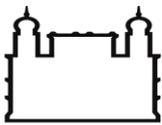
ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG	MUNICÍPIO/UF- ENDEREÇO DE ENTREGA
INSTITUTO GONÇALO MONIZ	254422	Rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal - CEP 40296-710, Salvador – Bahia. Fone: (71) 3176-2342; 3176-2268; 3176-2283; e-mail: almoxarifado@bahia.fiocruz.br,

ÓRGÃO PARTICIPANTE	UASG	MUNICÍPIO/UF ENDEREÇO DE ENTREGA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	CAMPUS VALENÇA – UASG 154579	Rua Glicério Tavares S/N. Bate-Quente, Valença- BA CEP: 45.400-000. Fone: (75) 3461-5270; e- mail: rafael.ribeiro@ifbaiano.edu.br
---	------------------------------------	---

- 4.1.1. A não confirmação do recebimento da nota de empenho no prazo de 24 horas, do envio da mesma, implicará no aceite da contagem do prazo, a partir da data de envio da mesma por e-mail.
- 4.1.2. FIOCRUZ – BAHIA e IFBAIANO – Todos itens nas quantidades indicadas no subitem 1.1.
- 4.1.5. Horário para entrega: de segunda a sexta, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h.
- 4.1.6. **As entregas efetuadas fora do horário estabelecido neste Termo serão prontamente recusadas.**
- 4.2. **O bem quando da entrega, quando for o caso, terá garantia de no mínimo 12(doze) meses e no caso do prazo de validade, será de no mínimo 80%, que deverá constar na embalagem original do fabricante, sem violação.**
- 4.2.1. **Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.**
- 4.2.2. **Em caso de assistência técnica ocorrida durante o prazo de garantia, as despesas de transporte dos produtos e do deslocamento dos técnicos serão da responsabilidade da contratada.**
- 4.3. Na embalagem original do fabricante do bem, deverá conter as seguintes informações: número de registro junto a ANVISA, para produtos para saúde e saneante/domissaneeante, prazo de validade, código de barras.
- 4.3.3. Do fornecedor deverá conter identificação do telefone de contato na embalagem, sem prejuízo das informações exigidas no subitem 4.3.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, por conta e ônus da contratada, não considerados como prorrogação do prazo de entrega, que será contado da data da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.1.1 o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando se tratar de equipamento;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

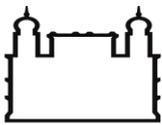
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 12.1.3. Falhar ou Fraudar na execução do contrato.
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal.

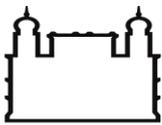
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

- 12.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%(dez por cento) dias.

- 12.3.1. Multa compensatória de 8%(oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- 12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

- 12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



- 12.4 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que::
- 12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
  - 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
  - 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

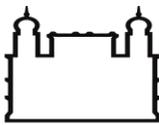
- 11.1 As despesas decorrentes da aquisição dos itens registrados correrão à conta do exercício financeiro de 2019/2020, na dotação orçamentária consignada na futura Nota de Empenho.

Adilson Da Hora Sampaio/Pregoeiro

Mat. 1511806-1

Aprovo o presente Termo de Referência, na forma do art. 9º, Inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, autorizo a abertura do Pregão, conforme o disposto no art. 8º, Inciso III, do Decreto n.º 5.450/2005 e designo os pregoeiros e equipes de apoio designados na Portaria nº 009/2019 – DIR, de 18/01/2019 a conduzirem o Pregão.

**VALDEYER GALVÃO DOS REIS**  
Substituto Eventual do Ordenador de Despesas

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019**

Processo Administrativo n.º 25383.100069/2019-24

**ANEXO II****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTITUTO GONÇALO MONIZ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596, de 10.04.87, e do Decreto nº 5.974/06, com sede na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, e através do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ- IGM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representado pela sua Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, encontrada na Rua Waldemar Falcão, 121 – Candeal - Salvador – Bahia, **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019, publicada no ..... de ...../...../2019, processo administrativo n.º 25383.100069/2019-24**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro formal de preços para a eventual aquisição do (s) bem (ns) **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATORIO**, correspondente (s) ao(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

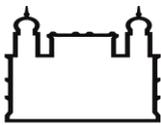
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO:		FAX:		EMAIL:			
TELEFONE:		AGÊNCIA:		CONTA BANCÁRIA:			
CONTATO/REPRESENTANTE:							
BANCO:							

ITEM DO TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO GONÇALO MONIZ- IGM

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

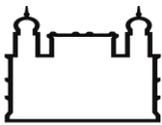
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.



- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
\Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)